



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Xavier Lisboa, 42, Centro - CEP 37520-000

LEI Nº 161_A de 4-7 de 1958.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada Avenida Dr. Jorge Bacha o final da Rua Paiva Junior, trecho compreendido entre o início da Rua Cel. Canuto (caixa d'água), até o portão de entrada do Ginásio São Sebastião de Pedralva.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 4 de julho de 1958.

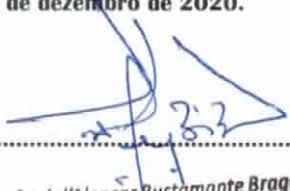
O Prefeito Municipal: (a) Gaspar P. Magalhães

O Secretário: (a) J. Dailton Magalhães

CONFERE COM ORIGINAL REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 03 - FLS. 204/204vº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA ESTADO DE MINAS GERAIS

02 de dezembro de 2020.


José d'Alencar Bustamante Braga
Consultor Jurídico
OAB/MG 57.807